

EDITAL Nº 01/2022/2 – CÂMPUS SÃO CARLOS

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina e a Direção-Geral do Câmpus São Carlos tornam de conhecimento público a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para ingresso no segundo semestre de 2022, por **Transferência Interna, e Externa**, para os Cursos Técnicos.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
16/07/2022 a 31/07/2022	Período de Inscrições e envio de toda a documentação, via Formulário, endereço: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/786247?lang=pt-BR
03/08/2022, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
04 a 10/08/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
11/08/2022, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
12 e 15/08/2022	Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada
16/08/2022 a 19/08/2022	Período para interposição de recurso

Observação: No momento da inscrição, o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico toda a documentação exigida para matrícula e preencher todos os pré-requisitos exigidos, conforme descrito neste edital.

1.2 Após a divulgação do resultado, se houver vagas, o câmpus poderá realizar novas chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as-

chamadas na página do Câmpus São Carlos do IFSC pelo link:
<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para **Transferência Interna** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus. A transferência só poderá ocorrer entre cursos técnicos e Proejas de mesma modalidade.

2.2 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.

2.3 Não será aceita a **transferência externa** ou **interna** de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

2.4 O resultado do processo de **Transferência Interna e Externa de Técnicos** será válido somente para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022.

3 DAS DEFINIÇÕES DOS CURSOS

3.1 DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO

O Curso Técnico Integrado possibilita numa única matrícula reunir os conhecimentos do Ensino Médio às competências da educação profissional. Ao concluir esse curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico de Nível Médio.

3.2 DO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE

O Curso Técnico Concomitante é oferecido a quem já concluiu ou que esteja cursando o Ensino Médio (antigo 2º Grau), a partir do 2º ano/série, em outra Instituição de Ensino. Assim, poderá cursar paralelamente o Curso Técnico de Nível Médio no IFSC, desde que haja compatibilidade de horário. A desistência, o trancamento ou o jubramento em um dos cursos implica tratamento idêntico no outro curso. Ao concluir o Ensino Técnico, o aluno terá a expedição de seu diploma condicionada à conclusão com aproveitamento do Ensino Médio.

3.3 DO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (PÓS-ENSINO MÉDIO)

Edital 01/2022/2 - Transferência Interna e Externa de Cursos Técnicos – 2º semestre de 2022

O Curso Técnico Subsequente (pós-Ensino Médio) é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou concluirão até a data da matrícula. Ao concluir o curso o aluno receberá Diploma de Técnico.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas por cursos e turnos.

4.2 As vagas estão distribuídas por Cursos e Incisos, a saber:

Inciso I – Transferência Interna

Inciso II – Transferência Externa

4.3 O preenchimento das vagas ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) Inciso I – Transferência Interna

b) Inciso II – Transferência Externa

4.4 O total de vagas ofertadas em cada curso consta no anexo I deste edital, sendo reservado o direito ao câmpus quanto ao remanejamento das vagas e ao não preenchimento total das vagas ofertadas.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme o cronograma estipulado neste edital no item 1.1, no link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/786247?lang=pt-BR>

5.1.1 Seguir os seguintes passos:

a) acessar o formulário;

b) selecionar curso, turno e inciso; ;

c) preencher todos os dados solicitados;;

d) anexar toda a documentação exigida em edital;

e) concluir o envio do formulário de inscrição.

5.2 O candidato deverá entrar em contato com o câmpus pelo e-mail disponível neste edital para quaisquer problemas referentes ao envio de documentação via formulário

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO	E-MAIL
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. WhatsApp: (49) 99936-0098	ra.sca@iifsc.edu.br

5.3 Para efetuar a inscrição no link são necessários os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5.4 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.5 A entrega dos documentos comprobatórios, de acordo com o inciso e curso pretendido pelo candidato, é necessária para a confirmação da inscrição e deverá ser realizada via Formulário, conforme link disposto no item 1.1 deste edital.

5.5.1 No momento da inscrição, **o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico a seguinte documentação**, de acordo com os incisos ao qual se inscreveu:

5.5.2 Para Transferência Interna

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;
- c. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- d. Atestado de matrícula ou de seu trancamento no IFSC;
- e. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

5.5.3 Para Transferência Externa:

- a. Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b. Fotocópia do Histórico Escolar;

- c. Atestado de matrícula ou de seu trancamento na Instituição de origem;
- d. Comprovante de que o curso é autorizado ou reconhecido;
- e. Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f. Documento constante no anexo II preenchido e assinado pelo candidato.

5.6 O histórico escolar deverá conter número de horas/aula das disciplinas cursadas; as notas ou menções obtidas; total de carga horária exigida para a integralização do curso na Instituição de origem.

5.7 Para a inscrição no inciso III, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso técnico em substituição ao diploma ou certificado de conclusão do curso, atestando que o aluno está regularmente matriculado em última fase com previsão de integralizar a carga horária e créditos para a conclusão do curso até a data da matrícula.

5.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

5.9 O IFSC não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível no item 5.1, desde que atendidos todos os pré-requisitos estipulados neste edital, inclusive no quadro de vagas - anexo I.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma no link: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.2 O Campus poderá realizar novas chamadas, se houver vagas. Todas as chamadas serão publicadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>

7.4 A interposição de recurso em face da decisão de que trata o item 7.1 deverá ser endereçada à Direção-Geral, por meio do e-mail direcao.saocarlos@ifsc.edu.br, no prazo previsto no cronograma deste edital, após a disponibilização do resultado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>.

É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus para o qual se inscreveu.

8 DA MATRÍCULA

8.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

8.1.1 As matrículas dos candidatos serão realizadas exclusivamente de maneira online via Formulário, conforme link disponível no cronograma deste Edital, item 1.1.

8.1.2 Cabe ao candidato observar o horário de atendimento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas no link <https://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

8.1.3 A matrícula da **primeira chamada** será realizada nos dias **04 a 10/08/2022**.

8.1.4 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

8.1.5 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

8.1.6 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

8.1.7 A matrícula dos candidatos menores de idade só poderá ser realizada mediante preenchimento da Declaração de Matrícula de Menores de Idade, preenchida e assinada pelo responsável legal. Modelo disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978129/declaração+menor+de+18+anos+editável.odt/4255dd65-f274-49d2-8362-4eda4347a85a>

8.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.2.1 No ato da inscrição online via formulário eletrônico, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

c) Fotos 3x4, coloridas e recentes - pode ser selfie de rosto;

d) “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”, se for o caso, preenchida e assinada

modelo

disponível

no

link:

<https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978129/declara>

[%C3%A7%C3%A3o+menor+de+18+anos+edit%C3%A1vel.odt/4255dd65-f274-49d2-](https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978129/declara)

[8362-4eda4347a85a](https://www.ifsc.edu.br/documents/177207/1978129/declara)

e) Somente para os candidatos de transferência externa, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio;

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso técnico da Instituição de origem.

f) Somente para os candidatos de transferência interna, além dos itens anteriores, deverão apresentar:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio

- histórico escolar atualizado contendo a informação da conclusão das disciplinas do curso técnico da Instituição de origem.

- atestado de matrícula no ano de 2022-2 no curso de origem.

g) Os candidatos que concluíram seus estudos, ou parte deles no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos **dos itens anteriores**, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil;

h) Os candidatos estrangeiros, em substituição ao item **a**, deverão apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

8.2.3 O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG e a data de nascimento.

8.2.4 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

8.2.5 O candidato que não efetuar a matrícula ou não apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido, perderá o direito da vaga.

8.2.6 O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ra.sca@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito)

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo seletivo na internet e no link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-carlos/transferencias-e-retornos>**

9.5 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitora

Raimundo Jose de Sousa Castro
Diretor-Geral
Portaria Nº 2359, de 19/08/2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

1 CÂMPUS SÃO CARLOS

16.1 Técnico Integrado em Agropecuária	Incisos	Total de vagas no curso	Turno
Duração: 6 semestres	I e II	10	Integral (predominantemente vespertino)
Pré-requisitos: Para Transferência Interna poderão ingressar alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) na segunda fase de curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus. Para Transferência Externa poderão ingressar alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) na segunda fase de curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.			

16.2 Técnico Integrado em Edificações	Incisos	Total de vagas no curso	Turno
Duração: 6 semestres	I e II	10	Integral (predominantemente vespertino)
Pré-requisitos: Para Transferência Interna poderão ingressar alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) na segunda fase de curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Santa Catarina, independente do câmpus. Para Transferência Externa poderão ingressar alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) na segunda fase de curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.			

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nascido em
_____/_____/_____, filho de _____ e
_____, CPF _____ não sou formando e não concluirei o
curso _____ do (a)
_____ antes da conclusão do semestre _____.

Atenciosamente,

Local, data.